



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2025

O I. **Fundo Municipal de Administração, Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.302.612/0001-08, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL pelo Sr. Claubio Gomes de Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF: 487.468.513-72, residente e domiciliado na Rua Luís Batista, nº 125, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no 30 de 05/2025. processo administrativo n.º **1432/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de brinquedos de parque e equipamentos de academia ao ar livre, com instalação completa, destinados a atender às demandas do Fundo Municipal de Administração de São Sebastião do Tocantins, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 017/2025-CPL/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS E PROJETOS LTDA

CNPJ: 29.045.704/0001-62

ENDEREÇO: AV 23 de outubro, nº: s/n, parque industrial nova esperança, quadra 02 lote modulo 09 sala frente, CEP: 77.600-000 Paraíso do Tocantins – TO

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: Mariana Gonçalves dos Reis

CPF: 063.167.741-09

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	V./ UNIT	V./ TOTAL
------	-----------------------	------	-------	----------	-----------

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

/ITEM					
1/1	BALANÇO DE FERRO 3 LUGARES Estrutura do cavalete confeccionada com tubo de 2 " x 2mm, Travessas com tubo de 2" x 2mm , com reforço tipo mão francesa em tubos de 2" x 2mm, correntes galvanizadas com elos de 5/16", assentos confeccionados conforme solicitação do cliente (madeira de lei, borracha, metal, Alumínio e ou rotomoldado) com tratamento antiferrugens Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático Dimensões: Altura: 1700 mm Frente: 3000mm Lateral: 1500mm Área: 6m² Peso: 45 Kg Apresentar laudos: ASTM A 370, DIRETIVA RoHS, ABNT NBR:9209:1986, ABNT NBR NM 87:2000, NBR ISO 4628:2022, ABNT NBR 16071:2012; NBR 16779:2019, NBR 5841:2015, NBR 10443:2008, ASTM D7091:2013, NBR 11003:2009, ASTM D3359:2017, NBR 7397:2016, ABNT NBR 8095-2015, ABNT ABNT NBR 6892:2023 e Laudo ergonômico e biomecânico assinados por profissionais da área, ART engenheiro mecânico e civil OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO. - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folden/prospectos/cartazes/folhetos do produto ofertado	4	Unid	R\$ 2.766,67	R\$ 11.066,68
1/2	BANCO MADEIRA PLÁSTICA COM ASSENTO E ENCOSTO COLORIDO Produto 100% ecológico, produzido a partir de madeira plástica reciclada. largura 1500 mm Largura do Assento: 327 mm altura 783 mm Altura do Assento: 404 mm (apresentar folder ou prospecto) OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folden/prospectos/cartazes/folhetos do produto ofertado.	8	Unid	R\$ 1.276,67	R\$ 10.213,36
1/3	Brinquedo com estrutura de aço galvanizado com pintura epoxi e madeira plástica. Modulação: 03 Torres com 4 colunas de madeira plástica cada torre, com cobertura de 140x140 cm com altura de 2,6 metros para TORRE 1 e 3,00 metros para TORRE 2 e TORRE 3, com tablado 105x105 cm a uma altura de 80 cm do chão para a Torre 1 e 120 cm para TORRE 2 e TORRE 3, fixada através de sapatas de aço a uma profundidade de 50 cm com argamassa de concreto, ligadas entre si da TORRE 1 para a TORRE 2 por um Tubo plástico curvo de 90 graus com flanges de fixação do tubo nas duas entradas e da TORRE 2 para a TORRE 3 um Tubo plástico reto de 2	2	Unid	R\$ 46.350,00	R\$ 92.700,00

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

	<p>metros com flanges de fixação do tubo nas duas entradas. Anexos da Torres: TORRE 1 - 01 Escada de plástico 4 degraus com corrimão duplo de aço em tubo de 1 polegada com pintura epoxi. - 01 Rampa de escalada de plástico com degraus tipo tartaruga, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. TORRE 2 - 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - Jogo da Velha TORRE 3 - 01 escorregador Caracol. - 01 escorregador Tubo curvo com 02 curvas de 90 graus e uma saída chanfrada na ponta do escorregador, fixado com flange na entrada do tubo. - 01 Rampa de escalada de cordas com moldura em plástico, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. Fabricação das Torres: - As Torres devem ser construídas da seguinte maneira: - 4 colunas de madeira plástica na cor Itaúba com cruzeta dentro das colunas. As colunas devem ser fixadas no solo a uma profundidade de 50 cm com argamassa de cimento e uma sapata de ferro. As colunas vão ser amarradas com ferro cantoneira na medida 1 1/2"X1/4" em um quadro de 100x100 cm na altura do tablado. Tablado esse que deve ser confeccionado em tábua de madeira plástica de 100x32 mm na cor Itaúba. A torre deve receber um chapéu de 140x140 cm fabricado em plástico e amarrando na superfície da torre em metalom de 30x40 na chapa 14. - Os componentes (brinquedos) devem ser todos em plástico e ter variação de cores (azul, vermelho, amarelo e verde). - O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor em até no máximo 15 dias após solicitação, no local indicado pela solicitante. Logo após a solicitação o fornecedor deverá fazer visita técnica prévia, para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação. - O equipamento deve obedecer todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, barras de proteção, corrimão nas escadas, etc. (Apresentar certificação ABNT NBR 16071-2 2021) - Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um projeto com imagens ilustrativas em 5 ângulos (as duas laterais, as duas frentes e a parte superior do objeto). 4A</p>				
1/4	Brinquedo com estrutura de aço galvanizado com pintura epoxi e madeira plástica. Modulação: 03 Torres com 4 colunas de madeira plástica sendo duas torres, com cobertura de 140x140 cm uma com altura de 2,6 metros para TORRE 1 e outra com altura 3,00 metros	2	Unid	R\$ 46.600,00	R\$ 93.200,00

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

para TORRE 2 e TORRE 3 sem cobertura com altura de 2,60 metros com um coqueiro fixado na ponta direita da entrada da torre, com tablado 105x105 cm a uma altura de 80 cm do chão para a Torre 1 e 120 cm para TORRE 2 e TORRE 3, fixada através de sapatas de aço a uma profundidade de 50 cm com argamassa de concreto, ligadas entre si da TORRE 1 para a TORRE 2 por um Tubo plástico reto de 2 metros com flanges de fixação do tubo nas duas entradas e da TORRE 2 para a TORRE 3 um tubo curvo de 90 graus com duas flanges de conexão nas torres. Anexos da Torres: TORRE 1 - 01 Escada de 4 degraus e com corrimão nas laterais. - 01 Escalada pequena em corda com moldura plástica roto moldado, acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - 01 escorregador reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. TORRE 2 - 01 escorregador duplo reto ondulado acompanhado de um portal de plástico fixado na torre. - 01 escalada em discos (5 unidades) acompanhado de duas barras de aço para apoio nas laterais da entrada da torre. TORRE 3 - 01 Escorregador Tudo Curvo grande com boca de saída - 01 Escorregador Caracol com acesso em escada com corrimão de plástico e degraus de plástico roto moldado com altura total de 2,60 metros e diâmetro de 1,80 metros. - 01 Jogo da Velha Fabricação das Torres: - As Torres devem ser construídas da seguinte maneira: - 4 colunas de madeira plástica na cor Itaúba com cruzeta dentro das colunas. As colunas devem ser fixadas no solo a uma profundidade de 50 cm com argamassa de cimento e uma sapata de ferro. As colunas vão ser amarradas com ferro galvanizado cantoneira na medida 1 1/2"X1/4" em um quadro de 100x100 cm na altura do tablado. Tablado esse que deve ser confeccionado em tábua de madeira plástica de 100x32 mm na cor Itaúba. A torre deve receber um chapéu de 140x140 cm fabricado em fibra ou plástico e parafusado na superfície da torre em metalom de 30x40 na chapa 14. - Os componentes (brinquedos) devem ser todos de plástico e ter variação de cores (azul, vermelho, amarelo e verde). - O equipamento deve ser instalado pelo fornecedor em até no máximo 15 dias após solicitação, no local indicado pela solicitante. Logo após a solicitação o fornecedor deverá fazer visita técnica prévia, para que se corrija qualquer eventualidade que impossibilite a instalação. - O equipamento deve obedecer todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, barras de proteção, corrimão nas escadas, etc.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, Nº 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

	(Apresentar certificação ABNT NBR 16071-2 2021) - Deverá ser apresentado juntamente com a proposta um projeto com imagens ilustrativas em 5 ângulos (as duas laterais, as duas frentes e a parte superior do objeto).				
1/5	CAVALO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado, 690mm de largura total, 1200mm de comprimento (do bico a cauda) e 530mm de altura até o assento, em formato de cavalo; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; (apresentar folder ou prospecto) OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folder/prospectos/cartazes/folhetos do produto ofertado	4	Unid	R\$ 3.310,00	R\$ 13.240,00
1/6	CERCA DE MADEIRA PLÁSTICA INSTALADA: Colunas de 120x120 mm de 1,35 metros fixadas ao chão, sendo enterrado 35 cm no chão, com armação de aço e cimento, com vão livre de 1,15 metros entre as colunas, 2 (duas) travessas na horizontal com colunas de 100x32 mm fixadas internamente nas colunas, e seis tábuas trapézio de 87x22 na vertical embutidas nas travessas e parafusadas em comprimento de 95 cm. (Apresentar folder ou prospecto do projeto) OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO) - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folder/prospectos /cartazes/folhetos do produto ofertado.	176	Unid	R\$ 552,67	R\$ 97.269,92
1/7	CONJUNTO 4 LIXEIRAS ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA 65 LITROS 4 CORES Fabricada através de polímeros reciclados. A estrutura da lixeira é composta por duas bases, uma inferior e a outra superior, ambas com diâmetro de 50 cm, fabricados em polipropileno injetado, na cor preta. Base superior acompanha tampa, na cor a definir. Quatorze unidades de tábuas em madeira plástica com dimensão de 87x22x500 mm, na cor ipê, fixadas as bases a partir de vinte e oito parafusos com porcas. Entregue em um kit contendo: 14 tábuas, 2 bases, 1 tampa, 28 parafusos e 28 porcas. Acompanha ainda um suporte próprio para a lixeira não ficar em	4	Unid	R\$ 3.733,33	R\$ 14.933,32

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

	contato direto com o chão, feito do mesmo material da lixeira.					
1/8	<p>GANGORRA 4 LUGARES 2 PRANCHAS 4 LUGARES Estrutura do cavalete confeccionada com tubo de 2"x 3mm, chapa 3 mm para reforços, gangorra feita com tubo 1 ¼ , com reforço embaixo chapa de 3mm , com tratamento anti ferrugens Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático Dimensões: Altura: 1000mm Frente: 2000mm Lateral: 2500mm Área: 5m² Peso: 30Kg Apresentar laudos: ASTM A 370, DIRETIVA RoHS, ABNT NBR:9209:1986, ABNT NBR NM 87:2000, NBR ISO 4628:2022, ABNT NBR 16071:2012; NBR 16779:2019, NBR 5841:2015, NBR 10443:2008, ASTM D7091:2013, NBR 11003:2009, ASTM D3359:2017, NBR 7397:2016, ABNT NBR 8095-2015, ABNT ABNT NBR 6892:2023 e Laudo ergonômico e biomecânico assinados por profissionais da área, ART engenheiro mecânico e civil OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folder/prospectos/cartazes/folhetos do produto ofertado.</p>	4	Unid	R\$ 2.083,33	R\$ 8.333,32	
1/9	<p>GIRA GIRA GRANDE 8 LUGARES Fabricado com tubos de aço carbono de 3.½" x 2,00 mm; 2" x 2,00 mm; 1" x 2 mm. Eixo usinado de 3.½" x 5,50 mm. Chapas de aço carbono de 6,35 mm; 4,75 mm; 3/16" mm e 2 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de 3.½" e 2" . Adesivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências. O equipamento é fabricado de acordo com a norma da ABNT NBR Dimensões: Diâmetro:1700 mm Altura: 1300 mm Altura do assento ao solo: 400 mm, (recomendado) Apresentar laudos: ASTM A 370, DIRETIVA RoHS, ABNT NBR:9209:1986, ABNT NBR NM 87:2000, NBR ISO 4628:2022, ABNT NBR 16071:2012; NBR 16779:2019, NBR 5841:2015, NBR 10443:2008, ASTM D7091:2013, NBR 11003:2009, ASTM D3359:2017, NBR 7397:2016, ABNT NBR 8095-2015, ABNT ABNT NBR 6892:2023 e Laudo ergonômico e biomecânico assinados por profissionais da área, ART engenheiro mecânico e civil OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO</p>	4	Unid	R\$ 2.350,00	R\$ 9.400,00	

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

	CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folden/prospectos/cartazes/folhetos do				
1/10	GRAMA SINTÉTICA VERDE 20 MM PROTEÇÃO UV ANTI FUNGO (instalada no local após a colocação dos brinquedos) Material: 100% polietileno Cor: verde, composição da base primária: 100% polipropileno Antiderrapante: sim O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE INSTALADO COM COLA DE CONTATO ESPECIFICA COM DEMÃO NAS DUAS SUPERFÍCIE EM 100% DA ÁREA DA GRAMA. - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folden/prospectos/cartazes/folhetos do produto ofertado	324	Unid	R\$ 122,00	R\$ 39.528,00
1/11	MOTO DE MOLA Brinquedo infantil sobre mola em formato de motocicleta com a seguinte descrição: peça de plástico polietileno rotomoldado na cor azul ou laranja, 320mm de largura total, 960mm de comprimento e 520mm de altura até o assento, em formato de motocicleta; mola feita com aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletroestática, 400mm de altura e 200mm de largura; suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra; (apresentar folder ou prospecto) OBS: O PRODUTO DEVE SER INSTALADO CHUMBADO AO CHÃO DE MODO QUE NÃO SEJA REMOVIDO) - Deverá ser apresentado juntamente quando solicitado folden/prospectos/cartazes/folhetos do produto ofertado.	4	Unid	R\$ 3.310,00	R\$ 13.240,00
1/12	SCANDERE DOMOS É fabricando com material de ferro tubular galvanizado e pintado com tinta a pó sem materiais pesados medindo 2,70 m de diâmetro com altura 1,40 m, desenvolvido para crianças com idade mínima de 4 anos e máxima de 12 anos.	4	Unid	R\$ 7.833,33	R\$ 31.333,32
2/1	ADUTOR E ABDUTOR DE PERNAS DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 2mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1 x 2 mm. Tubo trefilado SCHEDULE 80. Chapas de aço carbono com 4,75 mm; 1,90 mm. Tampões em chapa estampada de 2mm fixada com solda mig. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1 ¼" e arruela zincada de 5/8", eixos de ferro maciço trefilado de 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Utiliza-se eixos maciços com rolamentos duplos; tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição	4	Unid	R\$ 2.983,33	R\$ 11.933,32

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

	de pó eletrostático, solda mig, batentes redondos de borracha 53mm x 30mm e acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões Altura: 1300 mm Frente: 850 mm Lateral: 1200 mm Área: 1,7m ² Peso: 32 kg				
2/2	JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR Fabricado com tubos de aço carbono de 3' ½ x 3,75 mm; 1' ½ x 3 mm; 1 ½ x 2 mm. Chapas de aço carbono com 4,75mm. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1 ¼" , arruela zincada de 5/8", Eixos de ferro maciço trefilado de 3/8". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de 3' ½. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado ou emborrachados. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante: Dimensões: Altura: 2200 mm; Frente: 3500 mm; Lateral: 226 mm; Área: 12 m ² ; Peso: 40 kg	4	Unid	R\$ 4.966,67	R\$ 19.866,68
2/3	PEITORAL DUPLA Fabricado com tubos de aço carbono de 3.½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.½" x 2 mm; 1.½" x 2 mm; 1" x 2 mm. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2 mm; ½", 3/16"; ¼". eixos maciço trefilado de ¾" com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de 5/8". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampões em aço estampado Chapa em aço de 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Parafusos de fixação galvanizados. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões. Altura: 1942 mm; Frente: 717 mm; Lateral:1653 mm; Área: 2,6 m ² ; Peso: 42 kg	4	Unid	R\$ 4.273,33	R\$ 17.093,32
2/4	PLACA ORIENTATIVA Fabricada com tubo de aço carbono de 3' x 2; 2' x 2 mm, Chapa de aço carbono de 1,5 mm; 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster	4	Unid	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

	termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, parafusos de fixação modelo parabolts zincados de 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de 5/8", parafusos zincados e arruelas fixadoras, Tampão embutido externo em metal de 3'. Adesivada frente e verso e a logo da empresa. Dimensões Altura: 2200 mm Frente: 2180 mm Lateral: 100 mm Área: 2,2 m ² Peso: 30 kg				
2/5	PRANCHA ABDOMINAL Fabricado com tubos de aço carbono de 3' 1/2 x 3,75 mm; 2' x 2 mm; 1' 1/2 x 2mm; 1' x 2 mm. Oblongo de 20 mm x 48 mm x 2 mm. Chapas de aço carbono de 4,75mm. Barra chata de 2' 1/2 x 1/4'. Chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de 5/8", eixos de ferro maciço trefilado de 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de 3' 1/2. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachados. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões Altura: 660 mm Frente: 700mm Lateral: 1700 mm Área: 1,5 m ² Peso: 43 kg	4	Unid	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
2/6	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de 3' 1/2 x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' x 2 mm; 3/4 x 2 mm. Chapas de aço carbono de 3mm para reforço de estrutura. Utilizar eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1 1/4" e arruela zincada de 5/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampões em aço estampado Chapa em aço de 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante.. Dimensões: Altura: 1540 mm; Frente: 322 mm; Lateral: 1970 mm; Área: 2 m ² ; Peso: 36 kg	4	Unid	R\$ 3.050,00	R\$ 12.200,00
2/7	PUXADOR DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de 3.1/2" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; 2" x 5,5 mm; 1.1/2" x 2 mm; 1.1/2" x 2 mm; 1" x 2 mm. Chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2 mm; 1/8",	4	Unid	R\$ 4.113,33	R\$ 16.453,32

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

	<p>3/16"; ¼". eixos maciço trefilado de ¾" com parafusos de fixação zincados de 5/8" x 1.¼" e arruela zincada de 5/8". Utiliza-se rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, Chapa em aço de 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampões em aço estampado. Parafusos de fixação galvanizados. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões. Altura: 1942 mm; Frente: 717 mm; Lateral: 1653 mm; Área: 2,6 m²; Peso: 46 kg</p>				
2/8	<p>SIMULADOR DE ESQUI DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de 2' ½ x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 2 mm; 1' x 2mm.. Metalão de 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de 3,25mm para ponto de fixação do equipamento e para chapa de apoio de pé. Utiliza eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabolts de 3/8' x 2' ½, parafusos zincados e porcas fixadoras; Tampoes em aço estampado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões: Altura: 1542 mm Frente: 1300 mm Lateral: 1250 mm Área: 2,3 m² Peso: 39 kg</p>	4	Unid	R\$ 5.003,33	R\$ 20.013,32
2/9	<p>SIMULADOR DE REMO DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm. Barra chata 3/16' x 1 ¼'. Chapas de aço carbono de 3,25mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se eixos maciços, todos rolamentos duplos, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabolts de 3/8' x 2' ½', parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Tampão em aço estampado. Adesivo de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Dimensões: Altura: 830 mm Frente: 1600 mm Lateral: 944 mm Área: 3,5 m² Peso: 38 kg</p>	4	Unid	R\$ 4.583,33	R\$ 18.333,32

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 575.351,20
---------------------	-------------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundo Municipal de Administração, Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, Nº 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, Nº 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou na forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, Nº 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, Nº 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, Nº 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

12. – DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis- TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

São Sebastião do Tocantins – TO, 27 de junho de 2025.

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, Nº 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO
CNPJ: 00.766.733/0001-31

CLAUBIO GOMES DE SOUSA:48746851372
Assinado de forma digital
por CLAUBIO GOMES DE
SOUSA:48746851372

CLAUBIO GOMES DE SOUSA
Secretário Municipal de Adm
Gerenciador

MARIANA
GONCALVES DOS
REIS:06316774109
Assinado de
forma digital por
MARIANA
GONCALVES DOS
REIS:06316774109

PARAISO COMERCIO DE PRODUTOS E PROJETOS LTDA
CNPJ: 29.045.704/0001-62
Assinatura do Representante Legal
Fornecedor Registrado

Avenida imperatriz, Centro – São Sebastião do Tocantins – TO, N° 515, CEP 77.990-000
Fone 63 3426-1348